





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Estado da Paraíba, Rua Senador Cabral, 395, Centro, Riachão do Bacamarte/PB

SEMANÁRIO OFICIAL

ANO XII

RIACHÃO DO BACAMARTE, 04 de dezembro de 2012

Criado pela Lei n. 008/97, de 27 de março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 224/2012.

Riachão do Bacamarte, de 04 de dezembro de 2012

Cria nova unidade Orçamentária, desmembra, incorpora e amplia atividades as Secretarias já existentes, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito do território deste município, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica desmembrada da Secretaria de Educação, as atividades direcionadas a Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º - As unidades Orçamentarias recém criadas serão dotadas de:

01 - Secretário

04 - Diretor

Parágrafo Único - Os vencimentos dos Servidores constates do caput deste artigo, acompanharão a estrutura administrativa existente no município.

Art. 5º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Financeiro de 2013, as dotações necessárias a seu funcionamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 7º - Revogan-se as disposições em contrário.

Riachão do Bacamarte, 04 de Dezembro de 2012

José Gil Mota Tito
JOSÉ GIL MOTA TITO
Prefeito Constitucional